



Escclarecimento

GERENCIAR

Senhor(a) Pregoeiro(a), Conforme o item 5 — Requisitos da Contratação, do Termo de Referência, solicito esclarecimento: está previsto que somente serão aceitos equipamentos novos e acondicionados na embalagem original? Em caso afirmativo, peço a indicação da justificativa técnica/administrativa que embasa essa exigência e informar se a administração admite equipamentos remanufaturados/refurbished ou novos em embalagem equivalente, desde que atendam às especificações e garantias exigidas.[Ver menos](#)

14 de janeiro de 2026 às 11:49

↳ Esta solicitação ainda não foi respondida...

[Responder](#)

Re: SOLIC. RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 039/2025 - GRUPO DE GERADOR ELÉTRICO

licitacao.semus@imperatriz.ma.gov.br

20 de janeiro de 2026 às 13:46

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Resposta ao Pedido de Esclarecimento:

Conforme explicitado nos Requisitos da Contratação (item 5), a administração não admite equipamentos remanufaturados, recondicionados, ou em embalagem equivalente, ainda que atendam a especificações e garantias.

A exigência de equipamento novo, na embalagem original do fabricante e da linha de produção atual justifica-se pelos seguintes motivos técnico-administrativos:

Conformidade e Segurança Operacional (itens 5.3 e 5.4):

Equipamentos novos asseguram que nenhum componente apresente modificações, adaptações ou sinais de imprecisão de projeto, garantindo a integridade do sistema crítico de geração de energia para o hospital.

Vida Útil e Confiabilidade (itens 5.1 e 5.5):

A exigência visa garantir plena vida útil do equipamento, condições ideais de instalação e operação contínua por 24 horas (item 5.8), essencial para um ambiente hospitalar, onde falhas podem colocar vidas em risco.

Uniformidade e Suporte Técnico:

Equipamentos novos, da linha atual, facilitam a padronização, a disponibilidade de peças de reposição e o suporte direto do fabricante, assegurando manutenção adequada e cumprimento das garantias contratuais.

Previsibilidade de Desempenho:

A administração busca eliminar riscos associados a histórico de uso, desgaste prévio ou processos de remanufatura que, mesmo atendendo especificações, podem introduzir variáveis não controladas no desempenho a longo prazo.

Portanto, a exigência é indeclinável, fundamentada na necessidade de segurança, confiabilidade e continuidade operacional do serviço essencial a ser prestado.

Atenciosamente,

GESTÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270

Imperatriz - Maranhão

Fone (99)3524-9875

20 de janeiro de 2026 às 13:24, licitacao@imperatriz.ma.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo um esclarecimento apresentados no Pregão Eletrônico nº 039/2025 - CPL via plataforma Licita Imperatriz, que tem como objeto:

Locação de 1 (um) grupo gerador de energia elétrica destinado a atender às necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Para que sejam analisados e respondidos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.